



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.637, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

“Autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os quantitativos constantes no ANEXO II da lei Municipal nº. 2.490/2008, nos seguintes itens:


- I - No item 07, Cargo de Assistente Técnico, passará de 04 (quatro) para 5 (cinco).
- II – No item 08, Cargo de Assessor de Projetos Especiais, passará de 03 (três) para 07 (sete);
- III – No item 18, Cargo de Conciliador Jurídico, passará de 01 (um) para 02 (dois);
- IV - No item 19, Cargo de Assessor Especial I, passará de 30 (trinta) para 33 (trinta e três);
- V – No item 20, Cargo de Coordenador Especial, passará de 07 (sete) para 09 (nove);
- VI – No item 21, Cargo de Assessor de Projetos, passará de 03 (três) para 05 (cinco);
- VII - No item 23, cargo de Assessor Especial II, de 90 (noventa) para 93 (noventa e três);

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa do orçamento vigente, em sua rubrica própria.

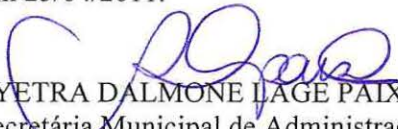
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 25/04/2011.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES

CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

CERTIDÃO

PYETRA **DALMONE,**
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma
da Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.637, datado de 25 de abril de 2011, que "Autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 28 de abril de 2011.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO

Secretária Mun. de Administração e Finanças